Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002585/2007

Processo Nº 001095/2007 **Data: 31/08/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.935,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 03/09/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 18/09/07
Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652 1789
Fone 652 5484 - E-mail: camarabutia@gfarra.com.br

A T O Nº 001121/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2585, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2585 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de agosto de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 31 de agosto de 2007.

APROVADO
Em 10/09/07
Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 03/09/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 5.935,00 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como finalidade a criação de rubrica para cumprimento de Ordem Judicial para utilização dos recursos provenientes de depósitos judiciais. Esses recursos serão utilizados na compra de bens de natureza permanente para melhoria nas condições de prestação de serviços da Casa do Piazito, conforme exigências do Ministério Público e da Justiça.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

PROTOCOLO
Em 31/08/07 16:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2585/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.935,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.935,00 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUNICIPAL DE TRABALAHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
U. Orç. 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 – Assistência Social
08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0020 – Serviço de Proteção Criança Adolescente
Atividade 2.145 – Manutenção do Regime de Abrigo da Casa do Piazito.....R$ 5.935,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.935,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2585/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial por recebimento de auxílio manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, setembro de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICIO DE SOUZA
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780,
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Data:18/09/2007.
Projeto de Lei: 1095/2007.

PARECER

Autoriza o poder executivo municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.935,00 por recebimento de auxílios e/ou convênios.

Este projeto é importante a sua aprovação, pois é a Assistência a criança e o adolescente.

Esta apto a ser discutido e aprovado.

É o parecer.
Butiá,18 de setembro de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner